



SISTEMA CFB/CRB  
CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA DA 10ª REGIÃO

**PORTARIA Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

Determina o regime de trabalho do Conselho Regional de Biblioteconomia da 10ª Região para prevenção da propagação do coronavírus (COVID-19)

A Presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia – 10ª Região (CRB-10), com jurisdição no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.084, de 30/06/1962, regulamentada pelo Decreto nº 56.725, de 16/08/1965, e em observância aos artigos 58 e 79 da Resolução CFB nº 179/17,

CONSIDERANDO o alerta máximo de transmissão da nova variante do coronavírus Ômicron, conforme site do Governo RS - <https://coronavirus.rs.gov.br/inicial>.

CONSIDERANDO a DECISÃO da diretoria deste Conselho em comum acordo com o Plenário do CRB-10, **RESOLVE:**

Art. 1º - O CRB-10 funcionará em regime de *home office* a partir da data de 17 de janeiro de 2022, temporariamente.

Art. 2º - Neste período, as demandas fundamentais poderão ser atendidas pelos e-mails institucionais:

Assuntos gerais: [crb10@crb10.org.br](mailto:crb10@crb10.org.br)  
Fiscalização: [fiscaletica@crb10.org.br](mailto:fiscaletica@crb10.org.br)

Art. 3º - Demandas de registros deverão ser feitas mediante agendamentos, pelo e-mail [crb10@crb10.org.br](mailto:crb10@crb10.org.br). Solicita-se que não seja feito envio de documentos antes do contato pelo e-mail acima, momento no qual serão dadas as orientações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gislene Sapata Rodrigues, CRB-10/1997  
Presidente